



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2024 TRE-AL/PRE/GPRES

Dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió.

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 18 e 21 da Resolução TRE/AL nº 15.033/2018, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-AL nº 15.974/2019, que institui o regime de teletrabalho no âmbito deste Tribunal, regulamentada pela Instrução Normativa nº 1, de 3 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a crescente demanda de eleitores e eleitoras, nos Cartórios Eleitorais em todo o Estado de Alagoas e nas unidades do Já em Maceió, decorrente da proximidade do fechamento do cadastro nacional de eleitores e eleitoras, a realizar-se na data de 8 de maio do corrente ano; e

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0001917-81.2022.6.02.8000 e SEI nº 0001142-95.2024.6.02.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º. As servidoras e os servidores dos Cartórios Eleitorais da Capital deverão exercer suas atividades no atendimento da Central de Atendimento aos eleitores e eleitoras do Fórum Eleitoral da Maceió - FEM, no período compreendido de 4 de março até 8 de maio de 2024, das 7h30 às 17h, sem aumento da jornada individual de trabalho e em regime de escala das servidoras e dos servidores.

Parágrafo único. Apenas 1 (um) servidor ou servidora deverá exercer suas funções na sede dos Cartórios Eleitorais da Capital.

Art. 2º. O Juiz Coordenador do Fórum Eleitoral de Maceió organizará a atuação e a escala das servidoras e dos servidores no decorrer do expediente, remetendo à Corregedoria, no início de cada semana, relação das servidoras e servidores que exerceram suas atividades na semana anterior.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral